



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 006/2015 – Pregão Presencial n° 003/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

DATA DE ABERTURA: 06/02/2015

ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/02/2015 ATÉ AS 09:00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/02/2015 – 09:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Setor de Licitações.

O Município de Nova Trento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal N° 002/2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta de bem de uso comum. Optou-se pelo critério de Julgamento Menor Preço por Item devido a facilidade em futura manutenção, onde somente um fornecedor seria cobrado.

1- OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) Trator novo, mínimo 75 cv, ano/modelo 2015/2015 e Implementos Agrícolas, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Descrição do Objeto – Planilha para Proposta de Preços (Anexo V)
- Termo de Credenciamento (Anexo VI)
- Minuta de Contrato (Anexo VII)
- Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Anexo VIII)

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência anexo ao presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- d) Validade da Proposta não inferior a 60 dias.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.3. Apresentar, juntamente com a Proposta, Prospecto Original dos Produtos ofertados, para que o Pregoeiro e Equipe de Apoio avaliem se o ofertado está de acordo com as especificações do Edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



preço Item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.3.1. Serão Desclassificadas as propostas que não apresentarem Prospecto Original ou que comprovadamente, após análise de Prospecto, não atenderem o solicitado no Edital.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3, o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao Menor Preço Item.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de Menor Preço por Item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão de Regularidade emitida pelo município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

Para comprovação da Qualificação Técnica:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;
- b) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VIII);

Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.1.1. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Município de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 (três) dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão por conta de recursos previstos no Orçamento de 2015, sendo que o recurso será destinado através da Caixa Econômica Federal e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Proj./Ativ.: 1.016 AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

114 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000

115 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0070.000162

X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Objeto da licitação deverá ser entregue na Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada do documento equivalente que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br.

12.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

12.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

12.5. A recusa em assinar Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

12.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

12.8. Após a homologação, a empresa vencedora deverá encaminhar para a Prefeitura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



documento indicando o nome e CPF do servidor da empresa, que será o contato oficial para cumprimento de cláusulas editalícias e contratuais. Deverá também ser encaminhado indicação de e-mail oficial para troca de correspondências relativas a execução do contrato.

12.9. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 48 32673213.

Nova Trento/SC, 05 de janeiro de 2015.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição de 1 (um) Trator novo ano/modelo 2015 e Implementos Agrícolas visando auxiliar os produtores rurais em serviços como aração, gradação, descompactação do solo, melhoria das estradas de roça, utilização de roçadeira para controle da erva daninha, a carreta agrícola será para o transporte de produção e insumos, produção de cilo para alimentação dos animais, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator novo ano/modelo 2015 e Implementos Agrícolas.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos munícipes agricultores um melhor atendimento, bem como proporcionar aos prestadores de serviço qualidade em seu dia a dia de trabalho.

3. METODOLOGIA

3.1 – Com relação ao Item 01

- a) O fornecimento do Trator, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas;
- b) A Prefeitura disponibilizará a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável pelo setor de compras e pelo setor financeiro;
- c) Para efeito do faturamento, o valor unitário do trator e implementos deverá refletir aquele da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) O frete para entrega do trator e implementos no município de Nova Trento ficará a encargo da empresa vencedora.

3.2 – DA ASSISTENCIA TÉCNICA

A empresa vencedora compromete-se a realizar a Assistência Técnica, durante o prazo de vigência da Garantia, no município de Nova Trento. Caso entenda necessário o deslocamento do bem para sede de sua empresa e/ou Oficina Autorizada, este custo de deslocamento deverá ser da empresa vencedora.

4. PUBLICO ALVO

Munícipes agricultores de Nova Trento que terão para seu atendimento equipamento novo, proporcionando agilidade e rapidez nas soluções de problemas do dia a dia da agricultura.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com maior qualidade e eficiência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

6.1 A entrega do trator será de no máximo 60 (sessenta) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento. Qualquer alteração do prazo de entrega deverá ser comunicada por escrito para a prefeitura de Nova Trento que analisará e emitirá despacho favorável ou não.

6.2 O trator deverá ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DE GASTOS:

O cálculo da despesa para o item um foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un.	Total
1	Und	1	Trator Agrícola novo, modelo 2015, cabinado, com ar-condicionado, potência mínima de 75 cv, com 4 rodas, 4 cilindros 4x4, com câmbio de no mínimo 8 marchas à frente e 2 à ré, com alavancas de câmbio laterais, freios a disco em banho de óleo com embreagem dupla, capô do paralamas totalmente em aço, com capacidade de levante hidráulico de no mínimo 2300 kg, com pneus dianteiros 12.4X24 R1 e traseiros 18.4X30 R1.	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
2	Und	1	Plaina Agrícola Traseira com deslocamento vertical e horizontal, largura de 2,50 m, altura de 50 cm.	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	Und	1	Carreta agrícola fixa de madeira, nova, ano 2015, com capacidade mínima de 5.000 kg equipada com rodado duplo, pneus novos 750/16 e com as seguintes medidas 3,60 x 1,90 x 0,60.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
TOTAL					R\$ 118.300,00

7.1 A Prefeitura aceitará o faturamento efetivado diretamente pela fábrica, e não pelo proponente devidamente habilitado. Ou seja, a empresa poderá faturar o trator objeto deste certame direto da fábrica. (De acordo com Pre julgado nº 0200 do TCE/SC).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Este documento deve estar fora do envelope)

(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 003/2015, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ____ de _____ de 2015.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(Papel timbrado da empresa)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob _____ o _____ n° _____ sediada
no(a) _____

____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2015.

nome e número da identidade do declarante.

Obs.: Apresentação facultativa. A Ausência deste documento não inabilita a participante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2015.

(nome da empresa)

carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator novo ano/modelo 2015 e Implementos Agrícolas, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

Item	Und	Qtde	Especificação	MARCA	Preço Un.	Total
1	Und	1	Trator Agrícola novo, modelo 2015, cabinado, com ar-condicionado, potência mínima de 75 cv, com 4 rodas, 4 cilindros 4x4, com câmbio de no mínimo 8 marchas à frente e 2 à ré, com alavancas de câmbio laterais, freios a disco em banho de óleo com embreagem dupla, capô do paralamas totalmente em aço, com capacidade de levante hidráulico de no mínimo 2300 kg, com pneus dianteiros 12.4X24 R1 e traseiros 18.4X30 R1.			
2	Und	1	Plaina Agrícola Traseira com deslocamento vertical e horizontal, largura de 2,50 m, altura de 50 cm.			
3	Und	1	Carreta agrícola fixa de madeira, nova, ano 2015, com capacidade mínima de 5.000 kg equipada com rodado duplo, pneus novos 750/16 e com as seguintes medidas 3,60 x 1,90 x 0,60.			
TOTAL						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):

PRAZO PARA ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após Homologação.

GARANTIA DO TRATOR E EQUIPAMENTOS: Mínima de 01 (um) ano.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

Agência Bancária nº Banco:

Conta Corrente nº

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, nº 003/2015, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2015.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Trento, inscrita no CNPJ 82.925.025/0001-60, ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de um trator e implementos agrícolas, na forma do Pregão Presencial nº 003/2015.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Município de Nova Trento (SC), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82.925.025/0001-60, com Prefeitura à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, localizada a Rua:,, município de, CEP:, CNPJ, neste ato representado pelo Sr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 006/2015, homologado em ___/___/___ mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94 e 9648/98, ao edital antes citado, à proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O contrato tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Trator novo ano/modelo 2015 e Implementos Agrícolas, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Nova Trento-SC, conforme especificações no anexo I, do **Pregão nº 003/2015**.

Cláusula Terceira - Do Regime De Entrega

3.1. O prazo para entrega do Trator será de NO MÁXIMO 60 (sessenta) dias.

3.2. No caso do adjudicatário não aceitar a Autorização de Fornecimento - A.F, o mesmo ficará sujeito às penalidades da legislação em vigor, sendo os demais licitantes convocados por ordem de classificação, enquanto houver conveniência para a Administração Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



3.3. A Convocação para assinatura do Contrato, e/ou retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser feita via publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?ref=old>, caso não consiga outra forma para efetuar a convocação.

Cláusula Quarta - Da Fiscalização

4.1. Cabe ao contratante, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando a entrega do objeto licitado, obedecida às especificações do presente edital.

§ 1º - A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Quinta - Do Preço

5.1. O preço por Item previsto neste contrato é de R\$(.....), conforme item _____ do anexo I, parte integrante do Edital.

Cláusula Sexta - Do Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

6.2 O pagamento SOMENTE será realizado mediante apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03 de julho de 2009.

6.3. O Município exigirá do proponente vencedor, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

Cláusula Sétima - Da Despesa

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso destinado através da Caixa Econômica Federal e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, após a homologação, conforme segue:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 e 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.23.0.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Cláusula Oitava - Do Reajuste

8.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

9.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% por dia útil de atraso a contar da emissão Autorização de Fornecimento/Empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor contratado.

b) 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculado sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c) fraudar a execução do contrato;

d) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima – Responsabilidades da CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



10.1. Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.

10.2. A aceitar acréscimos ou supressões que a **CONTRATANTE** realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Prestar serviço de Assistência Técnica no município de Nova Trento, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, durante o período de garantia. Quanto as peças de reposição as mesmas serão avaliadas para se constatar se não houve defeito de fabricação, ficando sua reposição condicionada a análise.

10.5. Transportar os bens, caso necessário, para sede da empresa e/ou Oficina Autorizada responsabilizando-se pelo frete e possíveis danos.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

11.1. A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

- a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **MUNICÍPIO** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Prefeitura. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

12.1. Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica designado o foro da comarca de São João Batista - SC, com renúncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Trento - SC,..... de de 2015.

**Prefeito
Contratante**

**Responsável da Empresa
Empresa Vencedora
Contratada**

TESTEMUNHAS:

.....
CPF nº. 000.000.000/00

.....
CPF nº. 000.000.000/00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2015.

Ref.: Edital de Licitação nº 006/2015 – Pregão Presencial nº 003/2015

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Representante da empresa